



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Municipal nº 2.073, de 30 de dezembro de 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

**I** - Funcionamento da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – Unidade de Reabilitação de Juara, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 303	Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0012	Média e Alta Complexibilidade
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - O prazo será da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 30 de dezembro de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal